



---

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**DISPENSA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 03/2024**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de 01 (uma) fonte de água potável, no bairro Jardim Carolina, no Município de Lençóis Paulista, conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos.**

Conforme autorização prévia datada de 14/03/2024 e pesquisa de preços, foi publicado Aviso de Contratação Direta a fim de se realizar a execução do objeto supracitado, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e amparado pelo disposto no Art. 36 do Decreto Executivo n.º 220, de 10 de Abril de 2023.

Verificou-se que, dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, aquela que ofertou o menor preço global a esta Autarquia Municipal não possuía o "Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União".

Foram solicitados e concedidos os prazos legais para apresentação do referido comprovante, em consonância com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014), qual seja, *"Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa"*. **(GRIFAMOS)**

O documento não foi apresentado, ocorrendo a expiração dos prazos, e em consonância com o § 2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014), que explicita *"A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, [...], sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação"*, a empresa decaiu do direito à contratação no presente processo.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 site: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

Tel.: (14) 3269-7700

Conforme possível verificar na página nº 69 do processo supracitado, a empresa já foi formalmente comunicada.

O Setor de Licitações da Autarquia providenciou devidamente o comunicado ao Setor de Engenharia, sendo que este informou a conclusão das obras da Fonte de Água do Bairro CECAP, e a iminência do período de parada para cura da laje da Fonte de Água do Jardim Cruzeiro, o que possibilita o remanejamento das equipes de servidores do SAAE para início das obras da Fonte de Água do Jardim Carolina (objeto do presente processo).

No caso em apreço, não houve a contratação através da Dispensa nº 03/2023, vez que a formalização contratual restou infrutífera, não sendo qualquer valor nem ao menos empenhado, e conseqüentemente sem qualquer efetivação de pagamento.

Não há, portanto, que se falar em obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa empresa que seria contratada, já que esta decaiu do direito à contratação no presente processo ao não apresentar o "Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União" nos prazos legais.

Desta forma, a autarquia deverá providenciar a execução do objeto em questão com mão de obra própria.

Insta ressaltar que não há qualquer prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem ao interesse público.

Justificado assim o cancelamento do processo, determino que o presente Termo seja disponibilizado junto ao aviso de contratação correspondente para que os interessados tomem conhecimento.

Após, archive-se com as cautelas de estilo.

Lençóis Paulista, 02 de maio de 2024.



**ANDRÉ PACCOLA SASSO**

**- Diretor do SAAE -**